CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OGCJ-IR08-7KYV-2VOV

P A R E C E R
PEDIDO DE REEXAME

TC-022920.989.25-8 (ref. TC-004532.989.23-3)

Requerente: Wilson Almeida Lima – Prefeito do Município de Iguape.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Iguape, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Wilson Almeida Lima (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio favorável à aprovação das contas, com recomendações, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 24/11/25.

Advogados: Antonio Matheus da Veiga Neto (OAB/SP nº 317.672), Thaís Maciel Pereira (OAB/SP nº 507.216), Carlos Mateus de Menezes (OAB/SP nº 172.702) e Alanis Silvi Massulo Ribeiro (OAB/SP nº 472.302).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS. PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS DE FORMA RETROATIVA, FORA DO ALCANCE DA LEI ESPECÍFICA QUE INSTITUIU TAIS BENEFÍCIOS. PAGAMENTOS DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E GRATIFICAÇÕES. AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 39, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente,

conhecer do Pedido de Reexame, e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterado o v. parecer recorrido, com as respectivas recomendações e determinações.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OGCJ-IR08-7KYV-2VOV